



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Denomina “Unidade Básica de Saúde Prefeito Homero Batista dos Santos”, a Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Rua Monsenhor Faria, nº 120, Centro, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Unidade Básica de Saúde Prefeito Homero Batista dos Santos”, a Unidade Básica de Saúde – UBS, situada na Rua Monsenhor Faria, nº 120, Centro, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa com o nome da UBS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de dezembro de 2014.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral